

1
94
HR

Constituição de Associação

Primeiro: ROGERIO CORREIA TAVARES RIBEIRO, casado, natural da freguesia de Matosinhos (extinta), concelho de Matosinhos, residente em Rua Rainha Santa Isabel , Número 239, 2.º Esqº , LEÇA DO BALIO, contribuinte nº 168440644. _____

Segundo: MARIA INES GONÇALVES RIBEIRO, solteira, maior, natural da freguesia de Massarelos (extinta), concelho de Porto, residente em Rua Rainha Santa Isabel , Número 239, 2º Esqº , LEÇA DO BALIO, contribuinte nº 222022418. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ACFGT - ASSOCIAÇÃO CULTURAL O FANTOCHEIRO - GRUPO DE TEATRO , e tem a sede na Rua Rainha Santa Isabel, Número 239, 2.º Esq.º, LEÇA DO BALIO , freguesia de Custóias, Leça do Balio e Guifões , concelho de Matosinhos e constitui-se por tempo indeterminado. _____
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514392703 e o número de identificação na segurança social 25143927036. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Promover a criação, a experimentação, a produção, a divulgação, a fruição, o desenvolvimento, de várias áreas artísticas e culturais,

2
EP
MR

nomeadamente, teatro, teatro de marionetas, teatro de rua, acrobacia, malabarismos, música, dança, artes digitais, artes plásticas e cruzamentos disciplinares. Promover a intersecção e a confluência das diferentes áreas, visando a exploração de novas linguagens. Promover o intercâmbio e cooperação com indivíduos, associações e instituições nacionais e estrangeiras, que prossigam objetivos idênticos aos da associação. Na persecução dos seus objetivos a associação poderá organizar, sem qualquer fim lucrativo, espetáculos, exposições, encontros, oficinas, colóquios, conferências, seminários, distribuição de material informativo ou outras atividades de interesse relevante. _____

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a joia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s). _____

3

HR
HR

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas. _____

Artigo 6.º
Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados. _____
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente da Direção. _____

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. _____
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da

4
94
MAR

direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 19 dias do mês de Abril de 2017

Rogério Correia Tavares Ribeiro

5

Maria Inês Gonçalves Ribeiro

Reconheço as assinaturas supra de Rogério Correia Tavares Ribeiro, portador do C.C. 06648064 7ZZ2, emitido pela República Portuguesa e válido até 2020/05/24 e de Maria Inês Gonçalves Ribeiro, portadora do C.C. 15091558 6ZY1, emitido pela República Portuguesa e válido até 2019/05/12, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. _____

Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2017019380, com o código de acesso 1700-8234-1865, emitido hoje por esta Conservatória. _____

Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 19/04/2017. _____

A Ajudante,


(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

